



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano IX - Edição nº 00933 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
85FAA80804C86A95A6AB04AFF98B2505

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL DE N°798, DE 27 DE MAIO DE 2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



BUERAREMA
PREFEITURA

LEI Nº 798/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Estabelece a Abertura de Templos de qualquer Culto como Atividade Essencial em período de Pandemia Pública no Município de Buerarema, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que lhes confere o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Buerarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Estabelece Abertura de Templos de qualquer Culto como Atividade Essencial em Período de Pandemia, no Município de Buerarema, em seu horário normal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, em 27 de Maio de 2021.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*